



**EDITAL DA XVII FEIRA DO LIVRO EDITORA UFPR 2019**

**Capítulo I – Da Feira:**

**Art. 1º** – A XVII Feira do Livro Editora UFPR será realizada com os objetivos principais de popularizar o livro e incentivar a leitura e acontecerá simultaneamente com a 38ª Semana Literária & Feira do Livro SESC, renovando a parceria com o SESC-Paraná.

**Art. 2º** – A XVII Feira do Livro Editora UFPR e a 38ª Semana Literária & Feira do Livro SESC serão realizadas pela Editora da Universidade Federal do Paraná e pelo SESC-Paraná, no período de **23 a 28 de setembro de 2019, na Praça Santos Andrade, nº 50 (em frente ao Prédio Histórico da UFPR), CEP 80020-300.**

**Capítulo II – Do Cronograma e horários:**

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

De 29 de julho a 09 de agosto de 2019 ou até finalizarem os espaços.

**DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DOS ESTANDES:**

Dia 23 de agosto de 2019.

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES POR PARTE DOS EXPOSITORES:**

Dia 22 de setembro de 2019 (domingo) a partir das 13h.

**REALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA:**

De 23 a 27 de setembro de 2019: das 10h às 20h.

Dia 28 de setembro de 2019 (sábado): das 10h às 14h.

**DESMONTAGEM E RETIRADA DOS LIVROS:**

Dia 28 de setembro de 2019, a partir das 14h. Todo o material deverá ser retirado, impreterivelmente, no dia 28 de setembro de 2019.

**Capítulo III – Dos participantes:**

**Art. 3º** – Podem participar da XVII Feira do Livro Editora UFPR, na condição de expositores, as editoras universitárias e/ou editoras comerciais com a condição de que efetuem a inscrição (conforme **Capítulo V**).

**Parágrafo único** – O número de participantes fica limitado à capacidade de espaços do recinto da XVII Feira do Livro Editora UFPR.

**Capítulo IV** – Dos direitos e obrigações dos participantes:

**Art. 4º** – São direitos dos participantes:

- a) Fazer-se representar nas reuniões dos inscritos;
- b) Apresentar sugestões para o bom êxito da Feira;
- c) Escolher livremente os livros que desejam expor e vender na Feira;
- d) Realizar propaganda individual por jornal, rádio e televisão;
- e) Distribuir propaganda pertinente em seu estande;
- f) Ornamentar internamente seu estande.

**Parágrafo 1º** – É taxativamente proibida qualquer propaganda externa e ofensiva, de caráter político, filosófico ou religioso, mesmo que se refira à obra exposta.

**Parágrafo 2º** – O expositor não poderá, sem o conhecimento e a aprovação da Editora UFPR, **transferir total ou parcialmente o espaço cedido**, bem como não poderá sublocar ou ceder total ou parcialmente o seu espaço.

**Art. 5º** – São obrigações dos participantes:

- a) Pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido pela Editora UFPR;
- b) **ENVIAR NO ATO DA INSCRIÇÃO A LOGOMARCA DA EDITORA EM JPEG PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE;**
- c) Enviar o material a ser comercializado na Feira diretamente ao local, sendo necessária a presença de alguém da editora participante para recebê-lo;
- d) O recolhimento do material deverá ser feito ao final da Feira, ficando sob responsabilidade do expositor contratar a transportadora e despachar o material. Caso haja algum tipo de problema com a transportadora, o material deverá ser devidamente encaixotado, as caixas etiquetadas e agendado o recolhimento imediato por outra transportadora;
- e) **RESTRINGIR-SE AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO E QUE SERÁ SEMPRE O DELIMITADO;**
- f) Manter o asseio ao redor de seus estandes. A organização do evento providenciará a colocação de lixeiras no interior da tenda e a coleta diária de lixo, cabendo, porém, a cada expositor a remoção do entulho oriundo da montagem de seus estandes;
- g) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela comissão, não sendo permitido, fora deles, a permanência nos estandes, salvo acordo entre as partes. Atenção: Nos horários de funcionamento aqui estabelecidos, deverá estar sempre no estande ao menos um funcionário do expositor, capacitado a prestar informações sobre os produtos oferecidos. **É terminantemente proibido o fechamento parcial ou total do estande nos horários oferecidos ao público;**
- h) Empenhar-se para que permaneça a mais completa harmonia entre os expositores;
- i) É de total responsabilidade do expositor o fornecimento de Notas Fiscais ou Recibos com validade fiscal para todo o público;

- j) A Editora UFPR não fará a intermediação junto às operadoras de cartão de crédito/débito, somente fornecerá o código do evento para que os expositores possam solicitar equipamento diretamente junto à operadora. Os expositores deverão dispor de equipamento que não necessite de linha telefônica;
- k) Atendendo normas de segurança da Universidade Federal do Paraná, é obrigatória a utilização de extintor de incêndio do tipo PQS – Pó Químico Seco, com peso mínimo de 4 kg em todos os estandes.

#### **Capítulo V – Do pagamento dos estandes e inscrições:**

**Art. 6º** – A taxa de inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as editoras universitárias e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os demais expositores, valor que corresponde a 01 (um) estande. **Para a garantia do espaço, o pagamento deve ser realizado até o dia 23 de agosto de 2019, exclusivamente através de GRU (Guia de Recolhimento da União), pagável somente no Banco do Brasil. A GRU será enviada pela Editora UFPR aos participantes inscritos após a homologação das inscrições. ATENÇÃO: O Banco do Brasil não receberá a GRU após o seu vencimento.**

**Parágrafo 1º – A INSCRIÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NA XVII FEIRA DO LIVRO EDITORA UFPR OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- **PREFÊRENCIA ÀS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS;**
- **ORDEM DE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE PARA: feiraseditoraufpr@gmail.com**

**Parágrafo 2º – A INSCRIÇÃO FICARÁ CONDICIONADA AO NÚMERO DE ESTANDES DISPONÍVEIS, COM O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) ESTANDES POR EXPOSITOR.**

**Parágrafo 3º – A INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.**

#### **Capítulo VI – Dos estandes:**

**Art. 7º** – Os estandes serão fornecidos pela Editora UFPR nas medidas de 12m<sup>2</sup>, com 01 mesa redonda de vidro, 02 cadeiras, 01 balcão e instalação elétrica. **NÃO SERÃO FORNECIDAS PRATELEIRAS.**

**Art. 8º** – As despesas relativas a alterações do estande-padrão serão de responsabilidade dos expositores, devendo ser providenciadas diretamente junto à empresa montadora.

**Art. 9º** – Compreende-se por recinto da XVII Feira do Livro Editora UFPR a tenda a ser montada na Praça Santos Andrade, nº 50 – Prédio Histórico da UFPR, providenciada pela Editora UFPR e SESC-Paraná.

**Art. 10º** – A montagem dos estandes-padrão, instalações, iluminação interna e externa e a segurança do recinto da Feira ficarão a cargo da Editora UFPR/SESC-Paraná.

**Capítulo VII** – Das vendas:

**Art. 11º** – **AS VENDAS OBEDECERÃO AOS PREÇOS DE CATÁLOGO, SOBRE OS QUAIS SERÁ CONCEDIDO DESCONTO OBRIGATÓRIO, MÍNIMO, DE 30%, INCLUSIVE PARA OS LANÇAMENTOS.**

**Art. 12º** – Fica autorizada a venda de publicações periódicas, bem como de variações eletrônicas de livros.

**Capítulo VIII** – Das disposições gerais:

**Art. 13º** – A inscrição para a exposição na XVII Feira do Livro Editora UFPR abrange também o compromisso de obedecer e respeitar as determinações deste Edital, que serve como Regulamento Geral do evento.

**Art. 14º** – Os expositores serão responsáveis pela conduta e pela disciplina de seus auxiliares quando em serviço no recinto da Feira.

**Art. 15º** – **A MONTAGEM E A DISPOSIÇÃO DOS LIVROS PARA A VENDA, ASSIM COMO SUA PROTEÇÃO E DE OUTROS MATERIAIS, EM FACE DE INTEMPÉRIES, COMO CHUVAS, VENTO, GAROA E NÉVOA, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS EXPOSITORES. A ORGANIZAÇÃO NÃO FORNECERÁ LONAS OU PLÁSTICOS.**

**Art. 16º** – A desobediência a este Regulamento autoriza a Comissão Organizadora a determinar a suspensão de funcionamento do(s) estande(s) infrator(es).

**Art. 17º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 29 de julho de 2019.

Rodrigo Gonçalves  
Diretor da Editora UFPR

Hertz Wendel de Camargo  
Vice-Diretor da Editora UFPR